



**RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO PREPARATÓRIA
DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP (CONSAN
CPLP)**

MAPUTO – 18 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP), realizou a sua reunião preparatória, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano, na cidade de Maputo, no dia 18 de Julho de 2012, com a presença de representantes de todos os Estados membros e também dos participantes indicados pelos mecanismos da sociedade civil, sector empresarial e universidades.

Esta reunião foi antecedida por uma reunião do Secretariado Técnico da ESAN e reuniões paralelas dos demais atores envolvidos tendo sido estabelecido um diálogo prévio entre estes eventos.

O CONSAN entende saudar:

1. A realização, em Maputo, da IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP sobre o lema “os Desafios da Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP”;
2. A declaração das Nações Unidas, que consagra 2014 como Ano Internacional da Agricultura Familiar;
3. A iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas, relativa à parceria “Fome Zero Mundial”;
4. A iniciativa internacional “*Scaling up Nutrition*” (*Movimento de Promoção da Nutrição*);
5. A criação da Plataforma dos Camponeses da CPLP, realizada no contexto da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) e a

6. A iniciativa de criação do Fórum das Mulheres Rurais da CPLP, em Maputo, por ocasião da IX Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.
7. A formação de um Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar na CPLP;
8. O lançamento do Observatório do Direito Humano a Alimentação Adequada na CPLP e seu papel de apoio a implementação da ESAN.

O CONSAN aprovou na generalidade o seu projeto de Estatutos, Orçamento e Plano de Atividades, bem como as seguintes recomendações à Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP:

1. Nos casos em que ainda não o fizeram, os Estados membros possam assinar e ratificar os instrumentos internacionais relacionados com o direito humano à alimentação adequada, designadamente o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e o protocolo adicional ao mesmo;
2. Trabalhar progressivamente tendo em vista a incorporação do direito humano à alimentação nas respetivas Constituições nacionais de forma clara e universal e transpor o mesmo para a respetiva legislação nacional, designadamente, adotando uma lei específica sobre o direito humano à alimentação adequada e Segurança Alimentar e Nutricional;
3. Reforçar as capacidades nacionais dos diversos atores e os quadros institucionais, tendo em vista melhorar a coordenação entre os diferentes sectores de governo e demais atores no âmbito da implementação das políticas nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada;
4. Vincular as estruturas de coordenação intersectorial da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada ao mais alto nível hierárquico, por forma a garantir um maior empenho político e ultrapassar visões sectoriais;
5. Evitar a duplicação de estruturas de carácter consultivo reforçando e integrando as previstas no âmbito dos Planos de Investimento Agrícola (Programa Acelerado do Desenvolvimento Agrícola Africano) e Programas Nacionais de Luta contra a pobreza.

6. Reforçar as parcerias a todos os níveis e com todos os atores, Governos, Sociedade Civil, setor Empresarial, Instituições de Ensino em prol do Direito Humano à Alimentação Adequada;
7. Para o efeito do acima mencionado, fortalecer e consolidar os espaços de participação social na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas e programas de SAN, criando, até 2014, Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional;
8. Adotar uma abordagem baseada em direitos nas políticas públicas, designadamente seguindo as Diretrizes Voluntárias para a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada em contexto nacional;
9. Construção de orçamentos nacionais de segurança alimentar e nutricional, designadamente através da inclusão de linhas orçamentárias específicas para a alocação de recursos públicos;
10. Estabelecer um percentual adequado de recursos públicos a investir na agricultura e na segurança alimentar e nutricional e a mobilização de recursos nacionais e internacionais para a implementação da ESAN da CPLP.
11. Implementar as “Diretrizes Voluntárias Para Uma Gestão Responsável Da Posse Da Terra, Pescas E Florestas no Contexto Da Segurança Alimentar Nacional”
12. Construir capacidades e formar capital humano em todas as áreas relacionada à Segurança Alimentar, particularmente a produção agrícola sustentável, nutrição e educação alimentar;
13. Reconhecer a importância fundamental da agricultura familiar e da pesca sustentável para a disponibilidade interna de alimentos e para o desenvolvimento territorial;
14. Sensibilizar os atores relevantes para a necessidade de aumentar a produção sustentável de alimentos em cada contexto nacional.

Para materialização destas recomendações, o CONSAN sugere que os Estados membros da CPLP desenvolvam, com crescente autonomia, as suas políticas agrícolas e de segurança alimentar e nutricional com base nos princípios do

desenvolvimento sustentável (social, económico e ambiental), contribuindo assim para a realização progressiva do Direito Humano a Alimentação Adequada num contexto de acrescida soberania alimentar dos Estados membros.

Os participantes na Reunião Preparatória do CONSAN-CPLP agradecem profundamente ao Governo e ao Povo Moçambicano pelo acolhimento fraterno e pelas excelentes condições que foram reservadas aos delegados para a realização desta sessão.